

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO E DOUTORADO**  
**2º Semestre de 2022 – AGOSTO/SETEMBRO**

**COMISSÃO CAPES PROEX / COMISSÃO DE BOLSAS**

De **22 de agosto a 02 de setembro de 2022** estará aberto EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU UPM para seleção de discentes candidatos a cotas de bolsas e taxas dos cursos de Mestrado e Doutorado, nos termos abaixo indicados, com previsão de implantação a partir de outubro de 2022.

Prevê-se que sejam disponibilizadas as seguintes cotas, podendo a elas concorrer discentes regulares de Mestrado e Doutorado:

**DOUTORADO**

CAPES-PROEX - mod. II (Taxa) – 01

**MESTRADO**

CAPES-PROEX - mod. I (Bolsa + Taxa) – 02

**Dos documentos para inscrição**

Os(as) candidatos(as) devem elaborar e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes Atualizado;
2. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, ou Projeto de Tese de Doutorado, no qual devem constar pelo menos os seguintes tópicos:
  - Orientador/a
  - Linha de pesquisa (Arquitetura ou Urbanismo)
  - Título
  - Introdução
  - Tema, objetivos e justificativa
  - Problema de pesquisa
  - Hipóteses
  - Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa
  - Cronograma e etapas de desenvolvimento
  - Referências Bibliográficas
3. Carta do(a) orientador(a) avalizando o potencial do(a) discente para a realização de seu projeto no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses para ingressantes em anos anteriores a 2022; 48 meses para ingressantes a partir de 2022), informando se o(a) discente concorre à modalidade Bolsa.
  - 3.1. No caso de candidatos(as) ainda sem orientador(a), a carta será assinada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do Programa.
4. Carta do(a) candidato (a) comprometendo-se a dedicar pelo menos 20 horas semanais a atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese e orientação e a atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.
  - 4.1. No caso do(a) candidato(a) concorrer à modalidade “bolsa”, a carta também deverá incluir compromisso formal do/a candidato/a em: a) não exercer qualquer tipo de atividade renumerada nem dispor de qualquer vínculo empregatício no ato de recebimento do benefício de bolsa; e b) consultar o/a coordenador/a do Programa de Pós Graduação caso,

## Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

no decorrer da vigência do benefício de Bolsa, venha a ocupar cargo de docente em alguma Instituição de Ensino Superior, consultadas as condições para exercê-lo, nos termos dos regulamentos da CAPES.

5. Para os candidatos do curso de Doutorado é necessária a apresentação de comprovante de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

Os documentos devem ser entregues para a Secretaria do PPGAU em formato digital (pdf), para o endereço eletrônico:

**pos.fau@mackenzie.br c/c coordenador.pos.fau@mackenzie.br**

### **Da avaliação das propostas**

A Comissão de Bolsas procederá a avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da Universidade, conforme consignados na tabela de critérios anexa a este edital (Anexo I), solicitando o apoio de consultores ad hoc, caso entenda necessário.

Após processamento das avaliações, a Comissão de Bolsas irá encaminhar a listagem dos candidatos, em ordem sequencial de nota, para o referendo da Comissão PROEX, a qual procederá à publicação da listagem final classificatória, encaminhando-a aos órgãos competentes da Universidade.

Cada candidato(a), se assim desejar, poderá ter acesso e consulta à sua ficha individual de avaliação, mediante solicitação por escrito protocolada para o presidente da Comissão PROEX. A decisão da Comissão PROEX é soberana, não cabendo nenhum recurso.

As cotas de bolsas e taxas serão atribuídas aos discentes conforme a classificação definida pelo presente processo de seleção, à medida em que se processar o fluxo de sua liberação.

### **Das condições e exigências**

1. Bolsistas e taxistas CAPES não dispõem da possibilidade de prorrogação de prazos de suas bolsas/taxa além dos limites estabelecidos no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses para ingressantes anteriores ao ano de 2022; 48 meses para ingressantes a partir de 2022)
2. As únicas exceções possíveis são os casos previstos na legislação da CAPES, tais como licenças por motivos médicos, por gestação, ou pelo prazo de afastamento para gozo de Bolsa Sanduíche no exterior. Nesses casos os(as) candidatos devem solicitar e justificar a prorrogação, de duração coincidente com o respectivo prazo de afastamento.
3. A prorrogação do prazo para finalização do mestrado ou doutorado pode ser concedida, excepcionalmente, com obrigatoriedade interrupção da respectiva bolsa/taxa. Nesses casos o(a) candidato(a) deve solicitar essa prorrogação pelo menos 3 (três) meses da finalização de sua bolsa/taxa, em carta dirigida à coordenação do Programa, acompanhada de cópia do trabalho, carta do(a) orientador(a) e demais documentos justificativos cabíveis. Esses casos excepcionais serão avaliados examinados pela Comissão de Bolsas/PROEX que recomendará ou não a prorrogação, cuja efetivação dependerá também de referendo do Colegiado de Curso.
4. Aos(as) candidatos(as) que receberem o benefício CAPES-PROEX - mod. I (Bolsa) não é permitido exercer qualquer tipo de atividade renumerada nem dispor de qualquer vínculo empregatício no decorrer de vigência do benefício de Bolsa, exceto nos casos previstos pela legislação da CAPES.
5. As cotas de Isenção de Taxas (CAPES-PROEX – mod. II) incluem a isenção total das mensalidades, sem benefícios financeiros adicionais. Nesses casos, é permitido o exercício de atividade remunerada e/ou a manutenção de vínculo empregatício, comprometendo-se o(a) discente a dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese, orientação e atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.



**Agenda do processo de seleção:**

**De 22 de agosto a 02 de setembro de 2022** (até às 23:59hs.): entrega da documentação em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico supracitado);

**De 05 a 08 de setembro:** avaliação dos(as) candidatos(as) cujos documentos foram homologados pela Comissão de Bolsas PROEX;

**Dia 09 de setembro :** divulgação dos resultados na página do PPGAU no portal da Universidade.

**Comissão de Bolsas PROEX - PPGAU UPM**

Presidente: Professor Dr. Luiz Guilherme Rivera de Castro, Coordenador PPGAU

Profa. Dra. Eunice Helena S. Abascal

Prof. Dr. José Geraldo Simões Junior

Prof. Dra. Maria Augusta Justi Pisani

Profa. Dra. Ruth Verde Zein

São Paulo, 22 de agosto de 2022.



**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO E DOUTORADO**  
**2º Semestre de 2022**  
**ANEXO I**  
**Critérios de Avaliação**

<b>DOCUMENTOS</b>		
Nome do/a candidato/a:		
Data de Admissão no Programa:		
Data Prevista de Finalização:		
Linha de Pesquisa:	Arquitetura	Urbanismo
Título proposto da dissertação/tese:		
Orientador/a:		
Categoria do benefício:	Bolsa	Taxa
Cópia impressa Lattes (atualizado):		
Projeto de pesquisa impresso:		
Carta recomendação orientador/a:		
Carta compromisso do/a candidato/a:		
Comprovante de proficiência em língua estrangeira	Mestrado (1 idioma) Doutorado (2 idiomas)	

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>			
<b>CURRÍCULO</b>			
Produção acadêmica	Pontuação	Quantidade (máx 2)	Nota
Participação em grupo de pesquisa	2	0	0
Bolsas obtidas	2	0	0
Publicação em anais de eventos nacionais	1	0	0
Publicação em anais de eventos internacionais	2	0	0
<b>Total Produção acadêmica (máx 14)</b>			0
Publicação em periódicos indexados	Pontuação	Quantidade (máx 2)	Nota
Qualis A	4	0	0
Qualis B	3	0	0
Qualis C	1	0	0
Publicação de livros	Pontuação	Quantidade (máx 2)	Nota
Livro completo	4	0	0

<b>NOTA</b>	
<b>CURRÍCULO</b>	0
<b>PROJETO DE PESQUISA</b>	0
<b>TOTAL</b>	0



**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**  
**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**

Capítulo de livro	2	0	0
<b>Total Publicação em periódicos e livros (máx 16)</b>			0
Demais categorias de avaliação	Pontuação	Quantidade	Nota
Docente no tema da pesquisa (máx 1)	4	0	0
Estágio docente no tema da pesquisa (máx 1)	2	0	0
Consultorias, assessorias, curadorias (máx 2)	1	0	0
Serviços técnicos: projetos (máx 2)	1	0	0
Editoria de publicações acadêmicas (máx 1)	2	0	0
Outras publicações não indexadas (máx 2)	1	0	0
Outras publicações não acadêmicas (máx 2)	1	0	0
Prêmios e distinções (máx 2)	1	0	0
Participação em exposições artísticas (máx 2)	1	0	0
<b>Total Demais categorias de avaliação (máx 20)</b>			0
<b>Total Currículo (máx 50)</b>			0

PROJETO DE PESQUISA	Pontuação	Avaliador/a 1	Avaliador/a 2	Avaliador/a 3	Média
Problema de pesquisa bem definido	12.5				0
Metodologia de pesquisa adequada	12.5				0
Referências e fontes claras e adequadas	12.5				0
Redação acadêmica correta e cf.normas ABNT	6.25				0
Etapas e cronograma da pesquisa	6.25				0
<b>Total Projeto de Pesquisa (máx 50)</b>					0
					<b>MÉDIA DAS AVALIAÇÕES</b>